



CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE VILA MEÃ

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Cerveira, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, à Câmara Municipal compete “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”;

Incumbe às autarquias locais “... a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º 1 da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público;

Esses apoios ou participações financeiras são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, conforme o artigo n.º 2 do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013 de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;

Podem beneficiar dos apoios as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto – alínea d), do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Por deliberação camarária, de 27 de maio de 2022, foi aprovada a proposta de participação financeira de atividade de caráter anual a desenvolver pelo Grupo Desportivo e Cultural de Vila Meã, consubstanciada na participação financeira ao Grupo Desportivo e Cultural de Vila Meã, referente ao ano económico 2022;

Assim entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 27 de maio de 2022 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;



E

Segundo: Grupo Desportivo e Cultural de Vila Meã, com o NIF 504 897 330 neste ato legalmente representado por José Carlos Dantas Costa, titular do cartão de cidadão n.º 11082387 7ZW3 válido até 21/06/2028 com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada do dia 06/11/2021, doravante designado por GDCVM.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o GDCVM apresentou ao Município, referente ao ano 2022, na prática de atividades desportivas, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa e do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

(Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas tituladas pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2022.

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

1. A comparticipação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é de **1.000,00€ (mil euros)** e obedece ao seguinte plano de pagamentos:

Ano	Plano de Pagamentos
2022	1 Prestação de 1.000,00€ (mil euros), a vencer no mês de julho.

2. A comparticipação financeira destina-se, exclusivamente à realização das atividades previstas no Plano de Atividades.

Cláusula 4.ª

(Disponibilização financeira)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município à GDCVM será liquidada através de transferência bancária para o IBAN n.º PT5000451429118990790.



Cláusula 5.ª

(Obrigações da Associação)

1. Constituem obrigações do GDCVM as previstas no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.
2. Para além das previstas no número anterior o GDCVM assume a obrigação de garantir a promoção e divulgação do Município de Vila Nova de Cerveira em todas as suas atividades e representações, bem como a divulgação do apoio atribuído pelo Município no âmbito do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo nas diversas atividades e equipamentos utilizados.
3. O GDCVM obriga-se, ainda, a participar nas atividades, sejam de caráter desportivo, cultural ou outra, promovidas pelo Município de Vila Nova de Cerveira sempre que lhe for solicitado.

Cláusula 6.ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa são feitos pelo município, através da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo e pela Divisão Administrativa e Financeira, assistindo-lhes o direito de fiscalizar a sua execução.

Cláusula 7.ª

(Incumprimento do contrato e rescisão)

1. Constitui motivo para a rescisão do presente contrato-programa o não cumprimento de uma ou mais obrigações do GDCVM.
2. A rescisão será comunicada por escrito ao GDCVM e implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período de 12 meses.

Cláusula 8.ª

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos no ano 2022.

Cláusula 9.ª

(Entrada em vigor)

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 10.ª

(Publicação)

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica do Município.



Cláusula 11.ª

(Contratação excluída)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente contrato fica excluído da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, alínea c).

Este contrato-programa foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Cerveira, 30 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

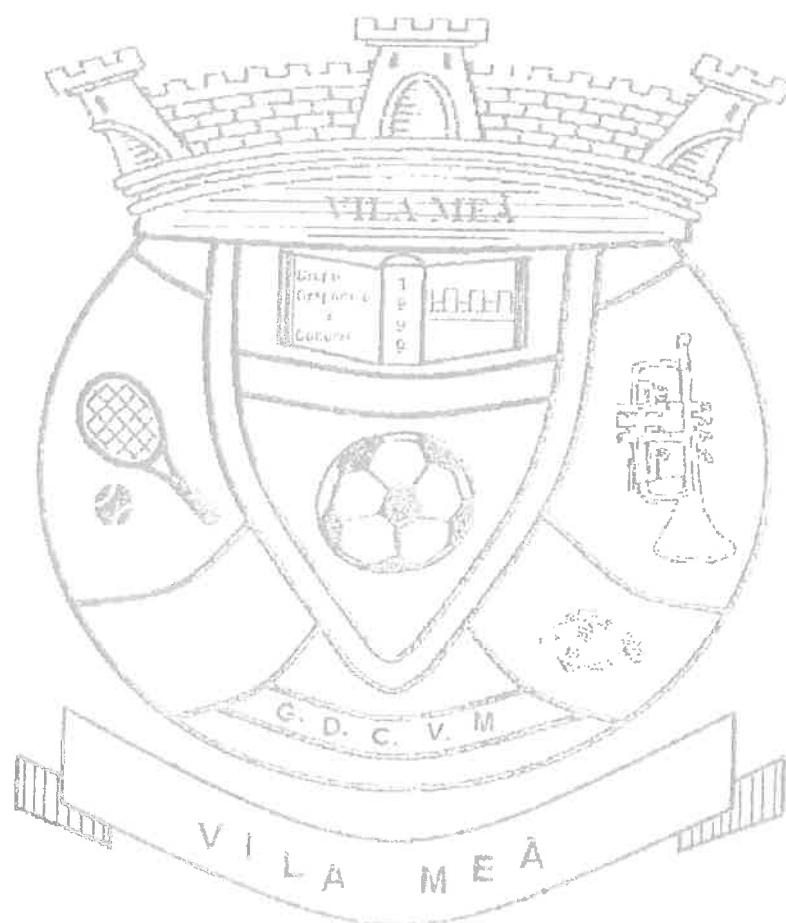
(Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva)

O Presidente da Direção

(José Carlos Dantas Costa)

GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE VILA MEÃ

Plano de Criação de Perfis de Público-alvo



Plano de Criação de Perfis de Público-alvo

1 - Quem somos

Somos uma associação com 22 anos, que esteve sem atividade até ao ano de 2021.

Estávamos adormecidos, mas chegou a hora de acordar e, com as pessoas certas, dar continuidade a este projeto.

É com muita honra e satisfação que nos apresentamos para levar esta associação a bom porto, com o objetivo do bem-estar comum.

Queremos trabalhar em áreas como o desporto e a cultura, áreas estas com inúmeras atividades e modalidades.

Estamos disponíveis para aceitar propostas, ideias e a colaboração de todos aqueles que conosco quiserem colaborar.

Este plano poderá sofrer alterações em virtude de estarmos a começar, mas temos como objetivo a organização das atividades que nele constam.

Este plano será rubricado por todos os membros que fazem parte da Assembleia, Direção e Conselho Fiscal.

Missão e objetivos

É nossa missão promover a cultura e desporto para todos os Vila Meenses, Cerveirenses e cidadãos em geral. Preservar a identidade, cultura e os costumes de Vila Meã, a interação dos cidadãos através de:

- 1.º Angariar um número considerável de sócios para a nossa associação.
- 2.º Criar uma equipa de trabalho organizada em diferentes etapas de trabalho.
- 3.º Obter local para sede e desenvolver os projetos para apresentar
- 4.º Sempre com determinação e vontade de fazer mais e melhor em prol da nossa associação.
- 5.º Lista de atividades e eventos da Associação neste primeiro ano.

Perguntas frequentes

N.º Perguntas

Quem somos e para que somos?

Que necessidades temos?

Porque estamos aqui?

Que tipo de vontade nos move?

Onde queremos chegar?

Respostas às perguntas

N.º RESPOSTA

- 1 Uma equipa de trabalho, com vontade de trabalhar em prol da nossa terra.
Temos a necessidade de fazer bem e dar seguimento aos projetos para o bem comum.
Porque somos uma equipa capaz e proativa.
O trabalho em equipa.
Queremos fazer chegar a cultura e o desporto à nossa comunidade.

Planos de trabalhos para desenvolver: sócios para 2022

Jan	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	NÚMERO DE SOCIOS
39	30	20	15	25	10	15	20	30	25	20	10	259

PLANO DE TRABALHOS para DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES E CULTURAS, Entre outros.

Será um programa via on line onde se divulgarão vários temas relacionados com a nossa terra e costumes.

Atividades etnográficas e de divulgação

- 1º os regos da nossa freguesia.
- 2º as sementelras e as colheitas.
- 3º o nosso território (marcos e extremas)
- 4º os costumes da nossa terra.

Resposta para a pergunta:

6º convidar outras associações para debater trabalhos em parceria.

7º entrevistar pessoas com conhecimento de causa.

8º estes são alguns exemplos de como se pode criar e crescer com conhecimentos de outros tempos.

Actividades Desportivas

PLANO

1º organizar caminhadas e roteiros de conhecimentos.

2º organizar provas de ciclismo com pistas e provas.

3º organizar torneios de futebol de 5 no nosso polo desportivo.

4º criar uma equipa de futebol de 5 (modalidade a iniciar atividade)

5º organizar provas TOPOGRÁFICAS (APRENDER e ler mapas e a saber situar-se no terreno)

ACTIVIDADES CULTURAIS

PLANO

1º FAZER CAMINHADAS COM A FAMÍLIA E OS AMIGOS.

2º APOIAR AS COMISSÕES DE FESTAS NO TRABALHOS DA REALIZAÇÃO DAS MESMAS.

3º PROMOVER ACTIVIDADES CULTURAIS PARA A NOSSA FREGUESIA.

4º PARTICIPAR NAS ACTIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS A CADA ANO NA NOSSA VILA.

5º Assinalar datas importantes (como dia do canteiro) 4 de fevereiro.

6º Dia mundial da Saúde 7 de Abril.

7º dia das crianças.

8º dia internacional da família.

9º assinalar dia da FREGUESIA (DIA do padroeiro) como uma atividade

10º dia do pai e da mãe.

11. Dia das tradições

DADOS FINANCEIROS

Orçamento 2022	VALORES
RECEITAS	
COTAS	7 860,00 €
JUNTA	500,00 €
CAMARA MUNICIPAL	5 000,00 €
RECEITAS DE EVENTOS	1 640,00 €
TOTAL DE RECEITAS	10 000,00 €

DESPEAS

ATIVIDADES	6 500,00 €
EQUIPAMENTO BÁSICO	3 000,00 €
EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	500,00 €
TOTAL DE DESPESAS	10 000,00 €

MAPA DE CONTAS



MAPA HIPOTÉTICO DEVIDO À DATA DA REATIVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Instalações

Foi solicitado à Junta de Freguesia, um edifício para sede da associação, estando ainda em negociação o local pretendido.

A Direção

(José Dantas Costa)

Nome: Grupo Desportivo e Cultural de Vila Meã
Morada: Largo da Devesa
Cód. Postal: 4920-140
N.I.P.C. : 504897330
Matr.Cons.R.C.: Vila Nova de Cerveira
Capital Social: 0,00 (Euros)

C.A.E.: 93120
Sob. o N.º 504897330

Página: 3

LIVRO DE ACTAS



GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE VILA MEÃ

NIPC: 504897330

SEDE: VILA MEÃ / VILA NOVA DE CERVEIRA

Ata nº002/2021

Ao dia 4 de dezembro do ano de 2021, reuniu na antiga escola primária, Largo da Devesa, o **GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE VILA MEÃ**.

Esta reunião contou com todos os membros da associação composto na lista, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Aprovação de Cartões e angariação de sócios;
2. Aprovação e apreciação do brasão do clube;
3. Outros assuntos

Aberta a sessão pelo senhor presidente da assembleia sr. Daniel Ferreira felicitou todos os presentes nesta reunião de assembleia.

Passando ao plano de trabalho, foi apresentado pelo Presidente da direção José Costa dois tipos de cartões que foram designados cartão A e cartão B (anexo 1) e dados a conhecer a todos os membros da assembleia para se poder escolher um deles, de seguida foi posto à votação dos dois cartões sendo aprovados com a seguinte votação cartão A 6 votos e Cartão B 4 votos.

Seguidamente foi apresentado um modelo de brasão que não havendo qualquer pedido de alteração foi colocado a votação ficando assim aprovado por unanimidade.

No ponto final da ordem de trabalho, foi apresentado pela direção o orçamento e plano de atividades para o ano 2022 sendo assim apreciado e discutido por todos os membros da assembleia. Os dois documentos foram postos à votação pelo Presidente da assembleia, ficando assim aprovado por unanimidade.

De seguida foi dada a palavra a todos os membros da assembleia que contribuíram com várias de ideias de atividades a realizar em prol da nossa associação.

Sem outros assuntos a tratar o Presidente da assembleia deu a reunião como encerrada pelas 22h30, eu Vera Catarina Costa Neves na qualidade de Secretária com o CC: 13925626 assim subscrevi e assino.

O Presidente _____

(Daniel Philippe Bezerra ferreira)

O secretário _____

(Vera Catarina Costa Neves)